



## QUESTÃO SUBJETIVA

**Situação Hipotética:** Determinada Secretaria de Estado deflagrou Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de excepcional interesse público. O certame foi dividido em provas objetivas e de títulos.

Após a publicação do resultado definitivo da prova de títulos, uma auditoria interna constatou que, de forma generalizada, a banca examinadora aplicou as pontuações em franca violação aos critérios objetivos previstos no instrumento convocatório. Diante disso, a Administração, em ato devidamente fundamentado, anulou o resultado dessa etapa e publicou um novo edital com a recontagem e as devidas correções.

Inconformada com a redução drástica de sua nota, a candidata Marta impetrou mandado de segurança, com pedido liminar, perante o Juízo competente. Alegou a ocorrência de preclusão administrativa, argumentando que o Estado não poderia alterar as notas após a publicação do resultado definitivo e sustentou que, a seu ver, a anulação ocorreu com desvio de finalidade para beneficiar terceiros. O juízo deferiu a liminar, determinando o restabelecimento da pontuação original da impetrante.

**Comando:** Na condição de estagiário(a) de pós-graduação da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, redija um texto dissertativo respondendo, fundamentadamente, aos seguintes questionamentos:

- a)** Qual o recurso processual cabível contra a referida decisão liminar e qual o prazo de que dispõe a Fazenda Pública estadual para a sua interposição? (10 pontos)
- b)** Como devem ser aplicados os princípios da autotutela e da presunção de legitimidade e veracidade dos atos administrativos para demonstrar o desacerto da decisão judicial e defender a conduta do Estado? (10 pontos).



# PGE

Escola Superior da  
Advocacia Pública

## ESPELHO

### Item A: Recurso e Prazo (10,0 pontos)

| Critério Avaliado                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pontuação Máxima |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Recurso Cabível:</b> O candidato identificou corretamente que o recurso contra a decisão que defere liminar é o <b>Agravo de Instrumento</b> (ou admitiu o Pedido de Suspensão de Liminar).                                                                                                                                | 5,0              |
| <b>Prazo:</b> O candidato indicou o prazo de <b>30 dias úteis</b> (ou explicou ser de 15 dias com a contagem em dobro), fundamentando na prerrogativa processual conferida à Fazenda Pública. <b>Se o candidato não indicou o Agravo de Instrumento como recurso cabível, este quesito também deve ser avaliado com zero.</b> | 5,0              |
| <b>Total do Item A</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>10,0</b>      |

*Critérios de pontuação parcial para o Item A:*

- *Se acertou o recurso, mas errou o prazo (ex: colocou 15 dias esquecendo o prazo em dobro): pontua apenas os 5,0 do recurso.*
- *Se colocou 30 dias, mas não especificou que são dias úteis: pode-se atribuir pontuação parcial*

### Item B: Princípios (10,0 pontos)



# PGE

Escola Superior da  
Advocacia Pública

| Critério Avaliado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pontuação Máxima |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Aplicação da Autotutela:</b> Explicou que a Administração Pública tem o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios (ilegalidade por descumprir o edital). Logo, não há preclusão ou direito adquirido da candidata ao erro inicial da banca.                                                               | 5,0              |
| <b>Aplicação da Presunção de Legitimidade:</b> Explicou que o ato administrativo que corrigiu as notas presume-se verdadeiro e legal. Por isso, a mera alegação da candidata de que houve "beneficiamento indevido", sem apresentação de provas para afastar essa presunção, não é suficiente para invalidar o ato da Administração. | 5,0              |
| <b>Total do Item B</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>10,0</b>      |